



PROJETO DE LEI Nº 1.094, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Município de Pouso Alegre a transacionar com a Caixa Econômica Federal nos autos do procedimento nº 1.22.013.000077/2019-36 do Ministério Público Federal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de valores para a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta a ser celebrado nos autos do procedimento do Ministério Público Federal nº 1.22.013.000077/2019-36, que tem por objeto a finalização da construção da creche Jardim Redentor.


Parágrafo único: A transação de que trata o caput deverá se dar mediante transferência eletrônica em conta específica vinculada ao empreendimento Habitacional Contratado no Âmbito do PMCMV – FAR, Creche Proinfância, Tipo B.


Art. 2º As despesas decorrentes de aplicação desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária 02.07.12.365.0004.1676.3447042.00 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE BAIRRO JARDIM REDENTOR – TÉRMINO, a ser custeada pela FONTE DE RECURSO 101 – ENSINO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de junho de 2020.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete


Júlio César da Silva Tavares
Secretário Municipal de Administração



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa Projeto de Lei nº 1.094/2020 que “autoriza o Município de Pouso Alegre a transacionar com a Caixa Econômica Federal nos autos do procedimento nº 1.22.013.000077/2019-36 do Ministério Público Federal e dá outras providências”.

O Ministério Público Federal no Município de Pouso Alegre, por intermédio do Gabinete do 2º Ofício, propôs à municipalidade e à Caixa Econômica Federal a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nos autos do Procedimento Preparatório acima referenciado, que tem por objeto a finalização da obra da creche Jardim Redentor.

Em 03/09/2014 a Construtora Basefort, inscrita no CNPJ sob o nº 11.177.909/0001-36, com sede em Brasília - DF e o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, como interveniente, firmaram contrato para a construção da creche Jardim Redentor, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, como equipamento de educação infantil vinculado aos empreendimentos habitacionais Residencial Jardim Brasil II e Residencial Jardim Redentor.

A obra em questão está inacabada, o que prejudica a população que necessita desse serviço educacional e sobrecarrega outras creches municipais. Por isso é de interesse da municipalidade concluir o quanto antes as obras da Creche Jardim Redentor. Mas para isso, faz-se imprescindível a autorização dessa egrégia Casa, a quem solicita a autorização para a transferência dos valores complementares ao FAR necessários para a conclusão das obras.

Esclarece-se, enfim, que as obrigações do Município e da Caixa Econômica Federal estarão consignadas em Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado perante o Ministério Público Federal.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 05 de junho de 2020.



Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal